MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: OBSERVADOR
EDIÇÃO: ABRIL 2021

Respostas do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

1. Que contactos recebeu da parte da Green Boost?

O Município de Reguengos de Monsaraz recebeu algumas denúncias de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de ruído por parte da Green Boost, Lda., após ter sido chamada ao local a GNR de Reguengos de Monsaraz que tomou conta das ocorrências.

2. Que diligências tomou no sentido de solucionar ou contribuir para a solução do problema?

O Município de Reguengos de Monsaraz tomou as diligências adequadas tendo em conta que se trata de uma empresa com sede no concelho e que sempre tentamos apoiar todos os nossos agentes económicos. A Green Boost Lda. na qualidade de lesada por aplicação de produtos fitofarmacêuticos pelos responsáveis das vinhas contíguas ao seu terreno realçou a este município que já tinha agido judicialmente contra os responsáveis dos atos e que tinha dado conhecimento às entidades com competências fiscalizadoras na matéria. Compete, assim, às entidades judiciária e administrativas com competências na matéria, decidir sobre o caso.

3. Que competências tem a autarquia que sejam relevantes neste caso? E o que foi feito no âmbito dessas competências?

As denúncias efetuadas pela empresa Green Boost Lda. têm enquadramento legal na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual, que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização da utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, através da redução dos riscos e efeitos da sua utilização na saúde humana e no ambiente, promovendo o recurso à proteção integrada e a abordagens ou técnicas alternativas, tais como as alternativas não químicas aos produtos fitofarmacêuticos.

As entidades com competência nesta área são várias, tais como a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a DGAV, as DRAP, a APA, I.P., e o INAC, I.P., não sendo atribuídas competências aos municípios.

Na área do ruído, o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, atribui competências aos municípios, designadamente para emissão de licença de ruído temporário e para fiscalização no âmbito das respetivas atribuições e competências. Neste âmbito foram desenvolvidas todas as diligências com base nos fatos existentes, no âmbito das suas atribuições e competências.

4. Que contactos teve a autarquia com a Green Boost e com as explorações vizinhas?

A autarquia reuniu com o representante legal da Green Boost, Lda. e com sua advogada numa reunião em que esteve o mandatário da CARMIM. O Município também já ouviu um dos vizinhos da exploração da Green Boost. Relativamente aos requerimentos enviados pela Green Boost Lda. os mesmos têm seguido os trâmites normais no âmbito dos respetivos processos administrativos.

5. Que contactos foram encaminhados pela autarquia para outras entidades?

As denúncias da Green Boost Lda. apresentadas junto do Município, não obstante terem sido envidas pela mesma para a DRAPAL – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, foram remetidas para esta entidade, uma vez que é quem tem competências fiscalizadoras ao nível da aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Também foram efetuadas diligências junto do Posto da GNR de Reguengos de Monsaraz para saber sobre os relatórios elaborados por esta entidade a propósito deste assunto, sobre matérias da competência municipal.

6. Qual a situação atual do caso?

O Município de Reguengos de Monsaraz considera que esta questão deverá ser colocada às entidades com competência na matéria.